

REGISTRO DE IMÓVEISAlmirante Tamandaré - PR
Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL	FICHA 01
Matrícula 22.324	Rubrica

CNM 085258.2.0022324-39

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residência 01 (um) do "Residencial Floripa", situada à Rua Leocádia Vistuba Peressutti, 183, Jardim Novo Horizonte da Cachoeira, Colônia Antônio Prado, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com a seguinte descrição: com frente e acesso independente pela Rua Leocádia Vistuba Peressutti, medindo 6,00 metros; pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, faz divisa com a casa 02 do mesmo condomínio medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o Lote 236 da mesma Quadra e Planta, medindo 30,00 metros; e nos fundos faz divisa com o lote 218 da mesma quadra e planta, medindo 6,00 metros; tendo área privativa construída de 47,0000m²; área construída comum de 0,4500m², área construída total de 47,4500 m², cota ideal de solo total de 180,00m², fração ideal de solo de 0,5000 do terreno, sendo 47,4500 m² de área implantada e 132,55 m² de área livre de uso privativo, destinada a jardim e quintal, localizada na frente, lateral e fundos do imóvel. Dito Condomínio se acha construído no Lote de terreno sob n.º 235 (duzentos e trinta e cinco), da quadra n.º 11 (onze), da Planta Novo Horizonte da Cachoeira, situado na localidade de Antônio Prado, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, com a área total de 360,00m².

PROPRIETÁRIA: RICCELO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Desembargador Alcebiades de Almeida Faria, n.º 339, Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.965.280/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 10.701 deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2020.

TERESINHA RIBEIRO DE

CARVALHO # Oficial. /Clau*

Av.1 – 22.324 – Prot. n.º 45183 de 27/07/2020 (Decisão n.º 5072547-GCJ-GJACJ-RARM) – CADASTRO MUNICIPAL – Nos termos do Requerimento, firmado nesta Cidade, aos 24 de Julho de 2020, acompanhado da Certidão Cadastral n.º 417/2020 – SMF/DT/CC – Processo n.º 0018.0008563/2020, expedida pela Prefeitura deste Município aos 10 de Junho de 2020, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que **atualmente** o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura deste Município, **sob n.º 01.03.252.0417.001.001**. Emolumentos: 315 (vrc) = R\$60,80 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2020.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO –

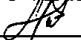
Oficial. Clau*

R.2 – 22.324 – Prot. n.º 46952 de 04/12/2020 – COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS da Devedora – Contrato n.º 1.4444.1390588-0, expedido pela CEF aos 24 de Novembro de 2020; **RICCELO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP**, acima qualificada e identificada; **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **LUTTYANE LAURINDO**, brasileira, maior e capaz, nascida em 12/12/1991, enfermeira e nutricionista, Identidade n.º 107655468-SESP/PR, CNH n.º 06374450636-DETRAN/PR e CPF sob n.º 071.623.489-04, solteira sem qualquer vínculo que constitua união estável, residente e domiciliada à Rua Arapiraca, 200, Campina do Arruda, nesta Cidade. Valor da compra é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo: R\$21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis reais), pagos com recursos próprios; R\$11.164,59 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), pagos com recursos da conta vinculada de FGTS; e, R\$127.739,41 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais), através da Alienação Fiduciária. Foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 9F49.433E.5108.8AE1, emitida às 10:15:56 do dia

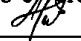
Continua no verso

22-324-

13/11/2020, válida até 12/05/2021, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 8091/2020, no valor total de R\$160.000,00. Emolumentos: 2156 (vrc) = R\$416,11. Isento do FUNREJUS nos termos do art. 3º, VII, b, n.º 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99 – o imóvel tem metragem inferior a 70,00m², destina-se à moradia própria. Foi emitida a DOI por este Serviço Registral. Relatórios CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram Negativas, gerando os Códigos HASH: 1268.5cf7.cb41.fbbb.0017.6595.6c56.5548.c8db.6ed7; 3e6b.84f3.4c83.a76e.af96.6239.85d8.d92b.ee30.4da0; e, f861.468b.8a98.d33e.8c5e.4d92.9aa1.c9db.0334.6cb4. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de Dezembro de 2020.


TERESINHA RIBEIRO DE
CARVALHO # Oficial. Clau* 0001855CVAA000000030620E

R.3 – 22.324 – Prot. n.º 46952 de 04/12/2020 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS da Devedora – Contrato n.º 1.4444.1390588-0, expedido pela CEF aos 24 de Novembro de 2020; registrado no R.9 acima; o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com a Cláusula de Alienação Fiduciária, na forma do Artigo 23, da Lei 9.514/97, tendo como devedora: LUTTYANE LAURINDO, acima qualificada e identificada; e transferido a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04. Para garantia do financiamento no valor de R\$127.739,41 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais), que serão amortizados em 360 (trezentos e sessenta) meses; Sistema de Amortização: PRICE; Taxa Anual de Juros Balcão: Nominal de 7,7208% e Efetiva de 8,0000%; Taxa Anual de Juros Reduzida: Nominal de 7,5343% e Efetiva de 7,8000%; o primeiro encargo – prestação no valor de R\$965,49 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 24/12/2020; Avaliação do imóvel para fins de Leilão: R\$160.000,00; Prazo de carência: 30 dias; Consta no contrato declaração de que a devedora não está vinculada à Previdência Social na condição de empregadora ou produtora rural; a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta; com as demais cláusulas e condições constantes no referido contrato, do qual 01 (uma) via fica devidamente arquivada neste Serviço Registral. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. Emolumentos: 1078 (vrc) = R\$208,05. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de Dezembro de 2020.


TERESINHA RIBEIRO DE
CARVALHO # Oficial. Clau* 0001855CVAA000000030720C

Av.4 – 22.324 – Prot. n.º 46952 de 04/12/2020 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) n.º 1.4444.1390588-0, série: 1120, datada de 24 de Novembro de 2020; proceda-se esta averbação para constar a Cédula de Crédito Imobiliário: Tipo: Real; Modalidade: Alienação Fiduciária; Condição da emissão: integral e cartular; prazos Inicial/Remanescente/Amortização: 360 meses; Sistema de Amortização: PRICE; Local de Pagamento: Curitiba/PR; prestação total: R\$965,49 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); taxa de juros: Nominal de 7,7208% a.a e Efetiva de 8,0000% a.a.; forma de reajuste: mensal; encargos moratórios: 0,033% por dia de atraso; remuneratórios 7,7208% a.a.; atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; tendo como devedora: LUTTYANE LAURINDO, acima qualificada e identificada; e credora fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, acima qualificada e identificada; deu em

Continua na ficha n.º 02

Alienação Fiduciária o imóvel objeto desta matrícula, registrada no R.8 acima; com as demais condições e condições constantes da cédula. Emolumentos: Isento - Art. 18º, § 6º da Lei 10931/2004. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de Dezembro de 2020.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

Oficial. Clau*

Av.-5-22.324 - Prot. 64.325 de 19/02/2024 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Atendendo ao contido no requerimento firmado pela parte credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em Florianópolis/SC, aos 11/01/2024, arquivado digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da AV-04 desta matrícula**. Emolumentos: 315 VRC = R\$87,26 - Funrejus: R\$21,81 - FUNDEP: R\$4,3630 - ISS: R\$4,3630 - Selo: R\$8,00 - SFRI2.85Vdv.O2zZT-ffA4Q.FNP5q Almirante Tamandaré, 05 de março de 2024. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

Regiane Fernandes Lambert
Escrivente Substituto

Av.6 - 22.324 - Prot. 64.325 de 19/02/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada em Florianópolis/SC, aos 11/01/2024, e em vista da documentação que o instrui, arquivados digitalmente neste protocolo, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629-P, do CNECGJ/PR, é feita a presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, em face da devedora fiduciária LUTTYANE LAURINDO, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de transcurso de prazo sem a purgação da mora, expedida em 22/11/2023, por esta Serventia, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, a qual deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no artigo 27 da Lei n.º 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711/2023. O valor da consolidação é de R\$165.496,10 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica **cancelada** a Alienação Fiduciária registrada no **R.03** da presente matrícula. ITBI n.º 96/2024, no valor de R\$3.309,92, sobre a avaliação de R\$165.496,10. Funrejus emitido pelo R.I, guia n.º 140000000010107953-8, no valor de R\$330,99, sobre a avaliação de R\$165.496,10, em data de 09/02/2024. Consultado na CNIB - Código HASH: 61db.e6a6.2400.2eaa.ff8c.a72d.589d.8590.80d6.585a e 4f78.0cc8.2609.9c3c.a3fb.1657.50ce.f5ac.4155.769c. Emitida a DOI. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$597,21 - FUNDEP: R\$29,8605 - ISS: R\$29,8605 - Selo: R\$8,00 - SFRI2.85Adv.O2zZT-xfM4Q.FNP5q. Almirante Tamandaré, 05 de março de 2024. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

Regiane Fernandes Lambert
Escrivente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR
Rua Athaide de Siqueira, nº 200
Certifico que a presente Fotocópia
é Reprodução Fiel da Matrícula
Nº 22.324 do Registro Geral.
DOU FÉ.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2024
- 14:40:45.

(assinado digitalmente)
Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador
Fone: (41) 3138-9000

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.FJtrP.sKz8E
zh34t.FNP5q

<https://selo.funarpen.com.br>